



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí

Despacho nº 1324/2024 IPHAN-PI
Teresina, 28 de novembro de 2024.

Processo nº 01402.000303/2024-48

À Divisão Administrativa IPHAN-PI

Assunto: **Atendimento de Recomendações – Parecer 888/2024/PFIPHAN.**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01402.000303/2024-48

Prezado,

Conforme solicitado no Despacho nº 820/2024 DIVAD IPHAN-PI/IPHAN-PI (SEI 5882322), venho informar a assinatura documento Reconhecimento e Ratificação da Inexigibilidade (SEI 5876690), **autorizo** a divulgação da Inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, **autorizo** a emissão de empenho das despesas.

Atenciosamente,

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Superintendente do IPHAN-PI



Documento assinado eletronicamente por **Teresinha De Jesus Ferreira, Superintendente do IPHAN-PI**, em 29/11/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5890613** e o código CRC **A0FFC3AF**.